



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB-17 FEMININO /2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. – Finalidades das Normas Especiais – Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 1º – Organização e Realização – Todos os direitos relacionados à Competição pertencem à Federação de Futebol do Piauí adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

§ 2º - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de 2001 a 2007, sendo que os mesmos só adquirem condições de jogo após estarem devidamente protocolados e registrados, na Diretoria de Registro da Federação de Futebol do Piauí.

§ 3º - O mando de campo de todos os jogos da competição será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí.

§ 4º – Os jogos serão realizados de acordo com cada grupo, a saber:

GRUPO 1: Tiradentes, Biroesportes, Santa Luz;

GRUPO 2: Abelhas Rainhas, Soccer Girls, Os Águias;

GRUPO 3: Skill Red, Bom Sucesso, Boca Júnior;

GRUPO 4: Teresina, Palmeiras Matões, Seleção União;

GRUPO 5: São Paulo, Fundação Mateus, Fluminense.

Art.2º. – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Parágrafo Único – A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 15(quinze) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W x O, ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária e estará automaticamente eliminada da competição e suspensa de participar de qualquer competição promovida pela FFP em qualquer categoria por um período de 03(três) anos.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art.3º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019, sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol filiados e não filiados a FFP.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

Art. 4º. – Somente poderão participar do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019, com a apresentação de documento de identidade original ou cópia autenticada dos atletas relacionados ao Delegado representante da FFP para conferência.

§ 1º - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro.

§ 2º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 só poderão ser registrados até o último dia útil que antecede o final da primeira fase da competição.

Art.5º. – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados à FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto à publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

§ 2º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

§ 3º - Para a categoria **Sub-17** a equipe será composta de 11(onze) atletas titulares, podendo levar para o banco de reservas no máximo 11(onze) atletas.

§ 4º - Para a categoria **Sub-17** será livre o número de substituições, em qualquer momento da partida, quando a bola não estiver em jogo e o atleta substituído não poderá retornar ao campo de jogo.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

§ 5º - Todas as partidas do **Sub-17** terão obrigatoriamente a duração de 60(sessenta) minutos, divididos em 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos, com intervalo de 10(dez) minutos.

§ 6º - **Exclusivamente para a categoria Sub-17, visando o Fair Play, será obrigatório, ao final da partida, os atletas reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem e repetir o procedimento para aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.**

Art. 6º. – Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes pelejantes, capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – O clube visitante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme(vide art. 13).

§ 2º – O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro central.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art.7º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 será disputado em turno único com 05(cinco) grupos distintos; classificando-se o primeiro colocado de cada grupo e os 03(tres) melhores classificados (ranqueados) de acordo com o artigo 18 deste Regulamento, para as demais fases da competição no sistema mata-mata.

§ 1º - O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01(um) ponto ganho por empate e todos os jogos serão realizados na cidade de Teresina.

SEÇÃO I DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art.8º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 será disputado em turno único com 05(cinco) grupos distintos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo, formando assim do **GRUPO 01** até o **GRUPO 05** e os 03(tres) melhores classificados (ranqueados), compondo os **GRUPOS do 06** ao **08**, de acordo com o artigo 18 deste Regulamento, para as demais fases da competição no sistema mata-mata.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

§ 1º - Na segunda fase os classificados de cada grupo se enfrentarão no sistema mata-mata, eliminatória simples, a saber: **Grupo A:** G 01 X G 08, **GRUPO B:** G 02 X G 07, **GRUPO C:** G3 X G 06, **GRUPO D:** G4 X G 05. Nesta fase se o jogo terminar empatado haverá cobrança de penalidade máxima.

§ 2º - Na terceira fase os campeões de cada grupo da segunda fase se enfrentarão no sistema de mata-mata, eliminatória simples, a saber: JOGO 01: VENC. GRUPO A X VENC. GRUPO D, JOGO 02: VENC. GRUPO B X VENC. GRUPO C. Nesta fase se o jogo terminar empatado haverá cobrança de penalidade máxima.

SEÇÃO III

Art.9º. – A Fase Final será disputada pelos clubes classificados da terceira fase, a saber: JOGO 05: VENC. JOGO 01 X VENC. JOGO 02, JOGO 06: VENC. JOGO 02 X VENC. JOGO 03. Nesta fase se o jogo terminar empatado haverá cobrança de penalidade máxima.

SEÇÃO IV DA FINAL DO CAMPEONATO

Art.10º. – Para a fase final da competição será realizado 01(um) jogo único para definir o Campeão do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019. A saber: **VENC. JOGO 05 X VENC. JOGO 06**

§ 1º - Se ao final da partida final, nos seus 60(sessenta) minutos, houver empate entre os dois clubes disputantes, haverá cobrança de penalidades máximas para conhecermos o campeão dessa Competição.

CAPÍTULO V DA TABELA E DATAS DE JOGOS

Art.11. – A tabela dos jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino /2019, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º – A tabela do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72(setenta e duas) horas, cabendo a esta entidade analisar e aprovar ou não a modificação.

Art.12. – A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Art. 13. - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

CAPÍTULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art.14. – Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mal estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica;

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o árbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1 - Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1x0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.

2 - O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.

3 - As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

4 - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de uma partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

5 - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção;

§2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida(caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras “c” e “d” deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

Art.15. – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 15, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

Art.16. - Caso uma das equipes der causa à interrupção do seu jogo pelo motivo citado no item “e”, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao score, o previsto no art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. – O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

Art.18. – Caso se verifique ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, **para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo**, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) sorteio.

Art.19. - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Parágrafo Único - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

Art.20. – O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

§1º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01(um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§2º – Quando um atleta receber um cartão amarelo na mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série dos três cartões amarelos que geram o impedimento automático.

Art.21. – Os clubes participantes deverão apresentar relação pré escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

início da partida para conhecimento da imprensa e afixação na porta do vestiário (lado de externo), devendo nesta relação constar os nomes do auxiliar técnico.

Art.22. – Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-17 Feminino/2019, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

Art.23. – A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

Art.24. - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da Federação.

Art.25. - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em reunião do Conselho Técnico convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO VIII DAS PREMIAÇÕES

Art.26. – O campeão receberá como premiação a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas. O vice-campeão receberá como premiação a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 30 (trinta) medalhas.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2019.

Daniel Lima Araújo.
Superintendente da FFP.

Visto:

Robert Brown Carcará da Silva.
Presidente da FFP.